



## EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRAL – ANO LETIVO DE 2024

O Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas, Professor Edelves Rosa Luna, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024.

### 1. Ensino Médio Integral

1.1. O Colégio dos Jesuítas, instituição de educação e assistência social, desenvolve vários programas buscando compreender essas duas finalidades. Dentre eles, o Ensino Médio Integral, oferecido por meio da destinação de parte dos recursos à concessão de bolsas de estudo.

1.1.1. O Ensino Médio Integral é um curso totalmente gratuito, voltado ao exclusivo atendimento de estudantes cujos responsáveis estejam em situação socioeconômica desfavorável, enquadrando-se nos critérios da legislação vigente para concessão de bolsas de estudo.

1.2. O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo setor de Serviço Social através da análise e da avaliação socioeconômica, sendo acompanhado e deliberado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, formalmente instituída para essa finalidade.

1.2.1. A oferta da bolsa de estudo obedece aos critérios do Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024, disponível no site do Colégio: [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br).

1.3. A bolsa de estudo para o Ensino Médio Integral engloba a concessão da mensalidade escolar e o fornecimento de uniforme, livros didáticos, alimentação e vale-transporte – esse por meio da análise pontual de cada caso contemplado pelo programa de apoio ao(a) estudante bolsista.

### 2. Do curso oferecido e das vagas

2.1. O Colégio dos Jesuítas oferecerá o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024 conforme descrito a seguir:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Ensino Médio	1 <sup>a</sup> série	Integral	21

2.2. O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos e as séries conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas para a admissão de novos estudantes, conforme deliberações colegiadas da Equipe Diretiva, em função da capacidade física e pedagógica da composição das turmas. A participação do(a) candidato(a) no processo de admissão não assegura sua matrícula.





### 3. Da idade dos candidatos

3.1. Para se inscrever no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024, os candidatos devem ter, até a data de início do ano letivo, idade entre 14 e 17 anos completos.

### 4. Do local e período das inscrições

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada exclusivamente em portal próprio, acessível através do site do Colégio, [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no período especificado a seguir.

4.2. Período das inscrições: **de 26 de setembro de 2023, a partir das 8h, até 29 de setembro de 2023.**

**Importante:** o número de inscrição gerado ao final dessa etapa e informado no comprovante **não** faz referência ao número de vagas disponíveis, além de não corresponder à posição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024.

### 5. Das observações sobre a inscrição

5.1. O preenchimento da inscrição no site do Colégio **não** garante a sua efetivação. Para confirmá-la, os interessados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital, bem como as do Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024, dentro do prazo definido.

5.2. Para se inscrever na 1<sup>a</sup> série do Ensino Médio através do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024, o(a) candidato(a) deve estar cursando o 9<sup>o</sup> ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2023.

5.3. Será considerado(a) desclassificado(a) e eliminado(a) do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024 o(a) candidato(a) que estiver cursando, no ano letivo de 2023, séries diferentes da especificada no *item* 5.2 deste Edital.

### 6. Processo para concessão da bolsa de estudo

6.1. As etapas para concessão de bolsas de estudo, de acordo com o Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024, são:

- ⇒ Reunião de orientação e apresentação da proposta pedagógica aos responsáveis e candidatos inscritos.
- ⇒ Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico Web no site do Colégio.
- ⇒ Entrega de toda a documentação solicitada conforme especificado no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.
- ⇒ Entrevista com a Assistente Social para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis legais.
- ⇒ Visita domiciliar (quando necessário).





**6.2.** Efetivada a inscrição no portal via web, disponível no site do Colégio – [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), o(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá participar de todas as etapas do processo de solicitação de bolsas de estudo e entregar toda a documentação solicitada pelo setor de Serviço Social, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.

**6.3.** Para facilitar a inscrição no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024 no portal via web, o(a) responsável poderá acessar o Tutorial de Preenchimento do Formulário disponível no site do Colégio: [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br).

## **7. Das atividades do Processo de Admissão de Novos Estudantes**

**7.1.** Os candidatos que cumprirem todas as etapas descritas anteriormente serão convocados para uma dinâmica avaliativa.

- A dinâmica avaliativa será agendada pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- A não participação na dinâmica avaliativa inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024.

## **8. Dos critérios de aprovação**

- ⇒ Participação dos responsáveis na reunião de orientação às famílias.
- ⇒ Preenchimento do Formulário Socioeconômico Web.
- ⇒ Entrega da documentação completa solicitada pelo Serviço Social.
- ⇒ Participação na entrevista com a Assistente Social do Colégio.
- ⇒ Deliberação da concessão de bolsas de estudo pelo setor de Serviço Social.
- ⇒ Classificação do(a) candidato(a) na dinâmica avaliativa.

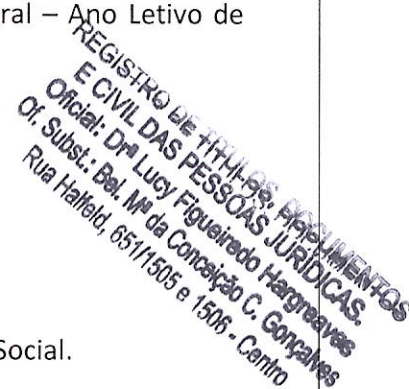
Será considerado(a) desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024 o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima. Somente serão consideradas confirmadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no local acima definidos, devendo o responsável pelo(a) candidato(a) seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.

## **9. Do resultado**

**9.1.** A divulgação do resultado dar-se-á através da relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, publicada no site [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no **dia 06 de dezembro de 2023**, a partir das 14h.

**9.1.1.** Os candidatos aprovados serão relacionados em ordem alfabética.

**9.1.2.** Dentro das possibilidades e demandas existentes, o Colégio dos Jesuítas poderá classificar em ordem decrescente e publicar, como aprovados na condição de excedentes, tantos candidatos quanto julgar necessário para além da previsão de vagas descritas no *item 2.1* deste Edital.







Colégio dos  
**Jesuítas**



Rede Jesuíta  
de Educação

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.

Oficial: Dr<sup>a</sup> Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. M<sup>a</sup> da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



9.1.3. Dado o sistema de Admissão de Novos Estudantes, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.

9.2. Será considerado(a) **desistente e será eliminado(a)** o(a) candidato(a) que deixar de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024 no dia e horário estabelecidos neste Edital e no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.

9.3. Havendo empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios:

- a) menor renda per capita familiar;
- b) residência nas proximidades do Colégio.

9.4. O resultado do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2024.

9.5. O resultado da aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024 perderá a sua validade caso o(a) candidato(a) não apresente, no ato da matrícula, a comprovação da sua aprovação para a série pretendida.

**Importante:** será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária conforme descrito no *item 3.1* deste Edital e/ou não apresentar a comprovação da sua aprovação para a série pretendida.

#### DA MATRÍCULA NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL – ANO LETIVO DE 2024

A matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas neste Edital será online, de acordo com o cronograma e com os procedimentos que serão divulgados com o resultado.

#### Dos documentos exigidos para efetivação da matrícula

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Certidão de Nascimento do(a) estudante.</li><li>▪ CPF do(a) estudante.</li><li>▪ Foto 3x4 recente do(a) estudante.</li><li>▪ Declaração de Transferência da escola de origem do(a) estudante.</li><li>▪ Histórico Escolar da escola de origem do(a) estudante.</li><li>▪ RG e CPF dos pais/responsáveis legais.</li><li>▪ Comprovante de residência.</li></ul>	<p>REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. Oficial: Dr<sup>a</sup> Lucy Figueiredo Hargreaves Of. Subst.: Bel. M<sup>a</sup> da Conceição C. Gonçalves Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro</p>

#### Observações

- A Declaração de Transferência deverá ser entregue no ato da matrícula.





- O Histórico Escolar deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2024.
- A matrícula do(a) estudante ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de até 30 dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência.
- No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação de guarda do(a) menor mediante documento judicial.
- A desistência da matrícula já realizada por parte dos pais/responsáveis legais deverá ser requerida por eles na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas.
- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) estudante ou se houver outra limitação impeditiva.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo 2024.

**10.2.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio dos Jesuítas.

**10.3.** Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos, o Colégio dos Jesuítas reserva-se o direito de cancelar ou de substituir as atividades do Processo de Admissão de Novos Estudantes, de modo a viabilizar o ingresso de novos discentes.

**10.4.** O Colégio dos Jesuítas registra que observará rigorosamente o que dispõe a Lei 13.709/18, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos e dos responsáveis legais, primando sempre pelo respeito à privacidade de todos os participantes, ficando expressamente autorizada pelos pais e responsáveis a divulgação dos nomes completos dos candidatos aprovados no processo de admissão no site do Colégio dos Jesuítas, com objetivo de tornar transparente o seu resultado final. Para fins do disposto no Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, os responsáveis pelos candidatos possuem ciência e autorizam, no ato da efetivação da inscrição, a coleta e o tratamento de seus dados para atender às finalidades deste Edital.

**10.5.** A participação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ensino Médio Integral – Ano Letivo de 2024 não constitui direito à vaga ou à matrícula, cabendo exclusivamente ao Colégio dos Jesuítas, por seus colaboradores que participam da análise e deliberação sobre os pedidos de bolsa, decidir de modo soberano acerca do deferimento ou não da pretensão do(a) candidato(a).

**10.6.** Por fim, assegura-se ao Colégio dos Jesuítas livre e soberana escolha do melhor sistema de ensino a ser ministrado aos estudantes, podendo ser presencial, remoto ou híbrido, tudo em





Colégio dos  
**Jesuítas**



Rede Jesuíta  
de Educação

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.  
Oficial: Dr<sup>a</sup> Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. M<sup>a</sup> da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



conformidade com as regras previstas na proposta pedagógica da instituição e, eventualmente, em decorrência de imposições das autoridades públicas em casos de exceção da normalidade.

**10.7.** Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela Direção Geral do Colégio dos Jesuítas.

Para o conhecimento público, o presente Edital está disponível na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas e no site do Colégio, [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), além de estar registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (Cartório Laura Figueiredo), situado à Rua Halfeld, nº 651/1505, Centro, Juiz de Fora – MG.



Jesuítas

Juiz de Fora, 12 de setembro de 2023.

Prof. Edelves Rosa Luna

Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas

33544370/0007-34

ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AV. PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, 1600  
CENTRO - CEP 36016-320  
JUIZ DE FORA - MG

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.  
Oficial: Dr<sup>a</sup> Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. M<sup>a</sup> da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



Jesuítas

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.  
Oficial: Dr<sup>a</sup> Lucy Figueiredo Hargreaves  
Of. Subst.: Bel. M<sup>a</sup> da Conceição C. Gonçalves  
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

<p>PROTÓCOLO 256287   REGISTRO 64714 Livro B589   FOLHA: 175/180   DATA 15/09/2023 Cotação: Emol.: R\$ 80,30 - T.F.J.: R\$ 26,13 - Recompe: R\$ 4,80 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 4,02 Valor Final: R\$ 115,23 - Códigos 5201-8(7), 5550-9(1), 8101-8(6)</p> <p>RODRIGO S. DOS REIS - Substituto PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG</p> <p>SELO DE CONSULTA: GY97890 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8671042052299899</p> <p>Quantidade de atos praticados: 8 Ato(s) praticado(s) por: RODRIGO S. DOS REIS - Substituto Emol.: R\$ 85,10 - T.F.J.: R\$ 26,13 Valor Final: R\$ 111,23 - ISS: R\$ 4,02 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a></p>	
--	--